



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Administração**

DECRETO Nº 19.970, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Desliga servidora, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 052/2025,

CONSIDERANDO o objetivo de cumprir rito procedural adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 53, inciso V da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e aos Temas nºs 1150 e 606 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, extinguindo a relação jurídico-administrativa da servidora em questão com o Município de São José do Norte,

CONSIDERANDO o artigo 37, V, da Lei Municipal nº 452/2006 e Tema nº 1.150 do STF.

RESOLVE:

Nesta data,

Art. 1º DESLIGAR a servidora **MARIA LUCENA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 3811-3/1, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O desligamento da servidora que trata o art. 1º, gera vacância conforme trata o artigo 37, V, da Lei Municipal nº 452/2006, de 14 de julho de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Norte/RS, *Cidade Histórica*, 17 de fevereiro de 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BRUNO MENDONÇA COSTA
Secretário Municipal de Administração